

EDITAL

PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZOONOSES

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

É nomeado responsável pelo serviço oficial de vacinação antirrábica e identificação eletrónica para a área do **concelho de Baião**, o médico veterinário, **Paulo Sérgio Martins Teixeira**.

Concentrações

Vacinação antirrábica (taxa única) e identificação eletrónica (taxa única)

Freguesia	Local	Dia	Mês	Hora
S. Tomé de Covelas	Paço	18	Agosto	14:00
S. Tomé de Covelas	Gem	18	Agosto	14:30
S. Tomé de Covelas	Covelas	18	Agosto	15:00
Santa Cruz do Douro	Eiras	18	Agosto	16:00
Santa Cruz do Douro	Junta de Freguesia	18	Agosto	17:00
Valadares	Terreiro	25	Agosto	9:30
Valadares	Ribeiral	25	Agosto	10:30
Viariz	Junta	25	Agosto	11:00
Santa Leocádia	Venda Nova	28	Agosto	10:00
Santa Leocádia	Junta Freguesia	28	Agosto	10:30
Santa Leocádia	Alagoa	28	Agosto	11:30
Frende	Junta de Freguesia	28	Agosto	14:00
Loivos da Ribeira	Junta de Freguesia	28	Agosto	14:30
Tresouras	Junta de Freguesia	28	Agosto	15:30
Stª Marinha do Zêzere	Largo do Coreto	28	Agosto	16:30
Gestaço	Largo da Feira	28	Agosto	17:30
Campelo	Tijelinho	22	Setembro	10:30

EDITAL
PROFILAXIA DA RAIVA E OUTRAS ZONOSSES E
IDENTIFICAÇÃO ELETRÓNICA

Concentrações (cont.)

Freguesia	Local	Dia	Mês	Hora
Teixeiró	Junta Ponte	25	Setembro	10:00
Teixeira	Vilarelho	25	Setembro	10:30
Teixeira	Hospital	25	Setembro	11:00
Teixeira	Rua	25	Setembro	11:30
Gôve	Portela	29	Setembro	10:00
Ribadouro	Junta freguesia	6	Outubro	9:30
Ancede	Lordelo	6	Outubro	10:00
Ancede	Sequeiros	6	Outubro	10:30
Ancede	Valbom	6	Outubro	11:00
Loivos do Monte	Cruzeiro	9	Outubro	9:00
São João de Ovil	Cemitério	9	Outubro	9:30
Grilo	Passadouro	9	Outubro	10:30
Mesquinhata	Largo de São Tiago	9	Outubro	11:30

Para além dos prazos acima indicados, a vacinação antirrábica e identificação eletrónica poderão ser ainda realizados nos prazos e local abaixo indicados.

Largo do Tijelinho, na primeira terça feira dos meses Novembro e Dezembro pelas 10:30

Seguindo as normas e indicações da DGS a campanha decorrerá com as seguintes medidas implementadas;

- a) Distanciamento de, pelo menos, dois metros entre cada detentor juntamente com o respetivo animal, enquanto aguardam a sua vez;**
- b) Obrigatoriedade de uso de máscara ou viseira pelo médico veterinário responsável pela campanha e pelo detentor do animal (artigo 13.o - B do Decreto -Lei n.o 10 -A/2020, de 13 de março, na sua redação atual);**
- c) Lavagem e desinfeção das mãos com produtos adequados, quer pelo médico veterinário quer pelo detentor do animal, antes e após a realização das ações;**
- d) Respeito pelas normas de etiqueta respiratória.**

São Torcato, 24 Julho de 2020

A directora dos Serviços de Alimentação e Veterinária da Região Norte

Elsa Marina Matos Machado